



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE PIRANGI          | 2  |
| Atos Oficiais                       | 2  |
| Leis                                | 2  |
| Decretos                            | 4  |
| Portarias                           | 6  |
| Outros atos oficiais                | 14 |
| Atos Administrativos                | 17 |
| Convênios                           | 17 |
| Licitações e Contratos              | 18 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 18 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.708, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

*“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal ( Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.701.760,00 (setecentos e um mil e setecentos e sessenta reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12367 – Educação Especial

123670054 – Assistência Financeira

123670054.2.071 – Transferências a Instit. Privadas s/Fins Lucrativos – Educação.

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 200.000

Valor:R\$.37.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430053 – Assistência Financeira – Criança

082430053.2.062 – Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos – Criança/Adolescente.

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.000

Valor:R\$.50.000,00

08244 – Assistência Comunitária

082440052 – Assistência Financeira – F.M.A.S.

082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos – FMAS

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 510.000

Valor:R\$.490.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Código Aplicação: 500.008

Valor:R\$.44.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Código Aplicação: 500.009

Valor:R\$.19.440,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Código Aplicação: 500.002

Valor:R\$.17.520,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Código Aplicação: 500.003

Valor:R\$.10.800,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Código Aplicação: 500.006

Valor:R\$.31.000,00

Unidade: 13 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08 – Assistência Social

08241 – Assistência ao Idoso

082410040 – Integração Social ao Idoso

082410040.2.065 – Atividades do Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 510.000

Valor:R\$.2.000,00

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12367 – Educação Especial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 3 de 19

123670054 – Assistência Financeira

123670054.2.071 – Transferências a Instit. Privadas s/Fins Lucrativos – Educação.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 278

Valor: R\$. 37.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430053 – Assistência Financeira – Criança

082430053.2.062 – Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos – Criança/Adolescente.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 468

Valor: R\$. 50.000,00

08244 – Assistência Comunitária

082440052 – Assistência Financeira – F.M.A.S.

082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos – FMAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 455

Valor: R\$. 490.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Ficha: 456

Valor: R\$. 44.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Ficha: 457

Valor: R\$. 19.440,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 458

Valor: R\$. 17.520,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 459

Valor: R\$. 10.800,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 460

Valor: R\$. 31.000,00

Unidade: 13 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08 – Assistência Social

08241 – Assistência ao Idoso

082410040 – Integração Social ao Idoso

082410040.2.065 – Atividades do Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 481

Valor: R\$. 2.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 24 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### LEI Nº. 2.709, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.”*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional especial no valor de R\$ 14.190,36 (quatorze mil, cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0011 – Administração Legislativa

01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 4 de 19

3.3.50.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

VALOR: R\$ 14.190,36

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0011 – Administração Administrativa

01.031.0011.2.002 – Manutenção Legislativa

01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

VALOR: R\$ 14.190,36

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.068, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

#### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da lei Municipal nº 2.708/2020, de 24/01/2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal ( Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.701.760,00 (setecentos e um mil e setecentos e sessenta reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12367 – Educação Especial

123670054 – Assistência Financeira

123670054.2.071 – Transferências a Instit. Privadas s/Fins Lucrativos – Educação.

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 200.000

Valor:R\$.37.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430053 – Assistência Financeira – Criança

082430053.2.062 – Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos – Criança/Adolescente.

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.000

Valor:R\$.50.000,00

08244 – Assistência Comunitária

082440052 – Assistência Financeira – F.M.A.S.

082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos – FMAS

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 510.000

Valor:R\$.490.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Código Aplicação: 500.008

Valor:R\$.44.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Código Aplicação: 500.009

Valor:R\$.19.440,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Código Aplicação: 500.002

Valor:R\$.17.520,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 5 de 19

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Código Aplicação: 500.003

Valor:R\$.10.800,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Código Aplicação: 500.006

Valor:R\$.31.000,00

Unidade: 13 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08 – Assistência Social

08241 – Assistência ao Idoso

082410040 – Integração Social ao Idoso

082410040.2.065 – Atividades do Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 510.000

Valor:R\$.2.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12367 – Educação Especial

123670054 – Assistência Financeira

123670054.2.071 – Transferências a Instit. Privadas s/Fins Lucrativos – Educação.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 278

Valor:R\$.37.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430053 – Assistência Financeira – Criança

082430053.2.062 – Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos – Criança/Adolescente.

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 468

Valor:R\$.50.000,00

08244 – Assistência Comunitária

082440052 – Assistência Financeira – F.M.A.S.

082440052.2.058 – Transferências a Instituições Privadas s/ Fins

Lucrativos – FMAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 455

Valor:R\$.490.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Ficha: 456

Valor:R\$.44.000,00

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Ficha: 457

Valor:R\$.19.440,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 458

Valor:R\$.17.520,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 459

Valor:R\$.10.800,00

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 460

Valor:R\$.31.000,00

Unidade: 13 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

08 – Assistência Social

08241 – Assistência ao Idoso

082410040 – Integração Social ao Idoso

082410040.2.065 – Atividades do Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 481

Valor:R\$.2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 6 de 19

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2888/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Alínea “c” do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Professora CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA VITORIO portadora da CTPS 0017514 – Série 00109 – SP., referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho de 30 horas /aula, junto a “EMEI ANTONIA MOTA BERTOLLO”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2610/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

#### PORTARIA Nº 2889/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Alínea “c” do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Professora JUSSARA APARECIDA DE FARIA portadora da CTPS 0039685 – Série 00212 – SP., referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho de 30 horas /aula, junto a “EMEI ANTONIA MOTA BERTOLLO”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2759/2019, de 22 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 7 de 19

### PORTARIA Nº 2890/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Alínea “c” do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Professora LORENA DE OLIVEIRA, portadora da CTPS 0031368 – Série 00212 – SP., referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho de 30 horas /aula, junto a “Creche Municipal Chônego Achilles”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2760/2019, de 22 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### PORTARIA Nº 2891/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Alínea “c” do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Professora LUCIANA NAVARRO CAMPOS SENA E SILVA, portadora da CTPS 0031390 – Série 00212 – SP., referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho de 30 horas /aula, junto a “EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2757/2019, de 22 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 8 de 19

### PORTARIA Nº 2892/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Alínea “c” do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Professora MARIA ALICE OLIVATTI SALLA, portadora da CTPS 0199800 – Série 00141 – SP., referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho de 30 horas /aula, junto a “EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2607/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### PORTARIA Nº 2893/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Alínea “c” do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Professora MARIA CRISTINA MOMENTI FUMAN portadora da CTPS 0022321 – Série 00141 – SP., referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho de 30 horas /aula, junto a “EMEI ANTONIA MOTA BERTOLLO”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2611/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 9 de 19

### PORTARIA Nº 2894/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Alínea “c” do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Professora REJIANE SELI VIEIRA, portadora da CTPS 0044724 – Série 00279 – SP., referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho de 30 horas /aula, junto a “Creche Municipal Chônego Achilles”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### PORTARIA Nº 2895/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Alínea “c” do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Professora RENATA CRISTINA OLIVATTI PASCHOIM, portadora da CTPS 0029817 – Série 00212 – SP., referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho de 30 horas /aula, junto a “EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2609/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 10 de 19

### PORTARIA Nº 2896/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Alínea “c” do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Professora SILMARA REGINA PIM CAMBAUVA portadora da CTPS 0073876 – Série 00610 – SP., referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho de 30 horas /aula, junto a “EMEI ANTONIA MOTA BERTOLLO”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2612/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### PORTARIA Nº 2897/2020 DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA DUPLA PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DA EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA;*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a Alínea “c” do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares;

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a Professora SILVIA HELENA FANCIO, portadora da CTPS 0006292 – Série 00109 – SP., referência 36, para desempenhar Jornada Dupla de trabalho de 30 horas /aula, junto a “EMEF JOAQUIM DE ABREU SAMPAIO VIDAL”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2607/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MOARES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 11 de 19

### PORTARIA Nº 2898/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;*

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 27 de Janeiro de 2020 a Professora de Educação Básica II – PEB II NELMA REGINA MOMENTI, portadora da CTPS nº 0002636– Série 00212– SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 20 (vinte) horas/aula junto a “EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal” e “EMEI Antonia Mota Bertollo”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2614/2018, de 23 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### PORTARIA Nº 2899/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;*

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 27 de Janeiro de 2020 a Professora de Educação Básica I – PEB I SELENITA CRISTINA RISSI VIEIRA, portadora da CTPS nº 0017851 – Série 00083– SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 05 (cinco) horas/aula junto a EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 12 de 19

### PORTARIA Nº 2900/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;*

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 27 de Janeiro de 2020 a Professora de Educação Básica II – PEB II SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA, portadora da CTPS nº 0046510 – Série 00212– SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 01 (uma) hora/aula junto a EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 2758/2019, de 22 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### PORTARIA Nº 2901/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA DESEMPENHO DE JORNADA EXCEDENTE PARA ATENDER DEMANDA DO SETOR DE EDUCAÇÃO QUE ESPECIFICA;*

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Alínea “c”, do Inciso XVI, do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, que permite o acúmulo de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da educação;

Considerando que conforme Decreto nº 3.044/2019, de 13 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e Aulas do Magistério do ano de 2020 e a contratação temporária de professores para substituição de titulares.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 27 de Janeiro de 2020 a Professora de Educação Básica I – PEB I SURAIÁ MASSABNI, portadora da CTPS nº 0017870– Série 00083– SP, referência 36, para desempenhar Jornada Excedente de trabalho de 10 (dez) horas/aula junto a “EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 13 de 19

### **PORTARIA Nº 2902/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA;*

LUIZ CARLOS DE MOARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica designada, a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a servidora municipal, GISELI HELENA COLA GENARO, Professora de Educação Básica I – PEB I, portadora da CTPS 0027239– Série 00021 - SP, lotada no Setor de Ensino Fundamental– FUNDEB 60%, para substituir ADRIANA ROMERA FERRARINI, Professora de Educação Básica I – PEB I, portadora da CTPS 0037462- Série 00279 – SP, lotada no Setor de Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, que se encontra em gozo de licença gestante.

Parágrafo Único – A Professora ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá a vantagem do cargo exercido junto ao Setor no período estipulado, referente a 30 (trinta) horas/aula.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### **PORTARIA Nº 2903/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA;*

LUIZ CARLOS DE MOARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

#### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica designada, a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a servidora municipal, SIMONE MARIA NORBERTO GARCIA, Professora de Educação Básica II – PEB II, portadora da CTPS 0046510– Série 00212 - SP, lotada no Setor de Ensino Fundamental– FUNDEB 60%, para substituir JAQUELINE GRACIANO DIAS, Professora de Educação Básica II – PEB II, portadora da CTPS 0097206- Série 00610 – SP., lotada no Setor de Ensino Fundamental- FUNDEB 60%, que se encontra em gozo de licença maternidade.

Parágrafo Único – A Professora ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá a vantagem do cargo exercido junto ao Setor no período estipulado, referente a 23 (vinte e três) horas/aula.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### **PORTARIA Nº 2904/2020, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.**

*DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFESSORA, QUE ESPECIFICA;*

LUIZ CARLOS DE MOARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 14 de 19

### RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, a partir do dia 27 de janeiro de 2020 a servidora municipal, SUELI APARECIDA BASAGLIA SCARDELATO, Professora de Educação Básica I – PEB I, portadora da CTPS 0084281- Série 00279 - SP, lotada no Setor de Ensino Fundamental- FUNDEB 60%, para substituir JOZIANA CRISTINA ALMEIDA AMORIM, Professora de Educação Básica I – PEB I, portadora da CTPS 0006051- Série 00279 – SP que se encontra em gozo de licença gestante.

Parágrafo Único – A Professora ora designada, durante o período que perdurar a substituição, perceberá a vantagem do cargo exercido junto ao Setor no período estipulado, referente a 30 (trinta) horas/aula.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 23 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### PORTARIA Nº 2905/2020, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

LUIZ CARLOS DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provisão em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar nº 1.701/05, de 15 de junho de 2005;

### RESOLVE:

Artigo 1º- Fica ANDREZA GOMES FABRO, portadora da CTPS 74024 - Série 00167- SP, nomeada para o cargo em comissão de Diretora de Assistência Social, referência 43 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provisão em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais e aplicada a servidora nomeada, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 24 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### Outros atos oficiais

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020, DE 23/01/2020.

### CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 15 de 19

Cédula de Identidade RG nº 11.520.654-SSP-SP e do CPF/MF nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 565, Centro;

**CONTRATADA:** MARIELI GARBIN GUARNIERI BERNARDES, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.457.258-0-SSP-SP e do CPF/MF nº 307.129.758-02, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Rodolfo Marconato, nº 323, Centro.

**OBJETO:** Prestação de serviços profissional de Professora PEB I, junto ao "Projeto Sócio Educacional", na cidade de Pirangi-SP.

**SALÁRIO:** A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 491,14 (Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Catorze Centavos).

**VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de 27/01/2020 até 18/12/2020.

**JORNADA DE TRABALHO:** A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 05 (cinco) horas aulas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2.020, regulamentado pelo Decreto nº 2.044/2019, de 13/11/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Pirangi-SP em 14/11/2019.

**REGÊNCIA:** O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

**EXCEPCIONAL INTERESSE:** Em razão da necessidade de dar cumprimento e suporte as obrigações assumidas pelo Município de Pirangi-SP com a Municipalização do Ensino, tornou-se necessária a contratação de professores para complementar o Quadro

de Pessoal do Magistério Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 2.074, de 01/07/2010.

**FORO:** Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho da Comarca de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 23 de Janeiro de 2.020.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

MARIELI GARBIN GUARNIERI BERNARDES

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084-SSP-SP

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2020, DE 23/01/2020.**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.520.654-SSP-SP e do CPF/MF nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 565, Centro;

**CONTRATADA:** RAFAELA SABIÃO, brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.913.036-5-SSP-SP e do CPF/MF nº 392.934.228-67, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1.789, Centro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 16 de 19

**OBJETO:** Prestação de serviços profissional de Professora PEB II, junto a EMEI “Antonia Mota Bertolo”, na cidade de Pirangi-SP.

**SALÁRIO:** A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB II, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 1.080,52 (Um Mil e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de 27/01/2020 até 18/12/2020.

**JORNADA DE TRABALHO:** A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 11 (onze) horas aulas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2.020, regulamentado pelo Decreto nº 2.044/2019, de 13/11/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Pirangi-SP em 14/11/2019.

**REGÊNCIA:** O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

**EXCEPCIONAL INTERESSE:** Em razão da necessidade de dar cumprimento e suporte as obrigações assumidas pelo Município de Pirangi-SP com a Municipalização do Ensino, tornou-se necessária a contratação de professores para complementar o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 2.074, de 01/07/2010.

**FORO:** Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho da Comarca de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 23 de Janeiro de 2.020.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

RAFAELA SABIÃO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084-SSP-SP

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020, DE 23/01/2020.**

#### **CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.520.654-SSP-SP e do CPF/MF nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 565, Centro;

**CONTRATADA:** LUIZA FERNANDA OLIVATI UEZU STOPA, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.825.041-0-SSP-SP e do CPF/MF nº 375.536.108-50, residente e domiciliada na cidade de Pirangi-SP, na Avenida Armando Roveri, nº 348, Jardim Bela Vista.

**OBJETO:** Prestação de serviços profissional de Professora PEB I, junto a EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, na cidade de Pirangi-SP.

**SALÁRIO:** A título de contraprestação dos serviços de Professora PEB I, pagar-se à contratada, o salário mensal de R\$ 1.080,52 (Um Mil e Oitenta Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**VIGÊNCIA:** A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de 27/01/2020 até 18/12/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 17 de 19

**JORNADA DE TRABALHO:** A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 11 (onze) horas aulas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de frequência.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no processo anual de atribuição de classes e aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério no ano de 2.020, regulamentado pelo Decreto nº 2.044/2019, de 13/11/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Pirangi-SP em 14/11/2019.

**REGÊNCIA:** O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

**EXCEPCIONAL INTERESSE:** Em razão da necessidade de dar cumprimento e suporte as obrigações assumidas pelo Município de Pirangi-SP com a Municipalização do Ensino, tornou-se necessária a contratação de professores para complementar o Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 2.074, de 01/07/2010.

**FORO:** Fica eleita o Foro da Justiça do Trabalho da Comarca de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 23 de Janeiro de 2.020.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

LUIZA FERNANDA OLIVATI UEZU STOPA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9-SSP-SP

\_\_\_\_\_  
Silvana Benedita Fancio

RG nº 15.320.084-SSP-SP

### Atos Administrativos

### Convênios

#### 1º TERMO DE ADITIVO CONVÊNIO Nº 06/2018 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MINISTÉRIO DA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 11.520.654-1 - SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 005.808.248/45, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, à Avenida Túlio Polachini nº 553, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI, Mantenedora do Hospital Beneficente José Pironi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu provedor JOSÉ ORION BERNARDES, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.612.891 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi – SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro, doravante denominada simplesmente CONVENIADA

Na melhor forma de direito, os partícipes anteriormente individuados e devidamente qualificados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio em epígrafe, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, a Constituição Federal em especial o Artigo 196 e seguintes; a Constituição Estadual especialmente o Artigo 219 e seguintes; as Leis nºs. 8080/90 e 8142/90; a Lei nº 8666/93 em sua atual redação, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

#### CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 18 de 19

**JUSTIFICATIVA:** O Aditamento ao Convênio em epigrafe destina-se a transferência de recursos disposto na Portaria nº 3339, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Saúde destinado a custeio das ações e serviços públicos de saúde – Grupo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS.**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao projeto original, no montante total de R\$ 5.721,00 (cinco mil setecentos e vinte e um reais).

### **CLAUSULA TERCEIRA – FONTE**

A transferência da verba, para execução do objeto do presente aditivo, terá recursos advindos de repasse da esfera federal.

### **CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente convenio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de testemunhas, abaixo assinadas.

Pirangi, 24 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

José Orion Bernardes

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Carla Regiane Busnardo de Souza

2) \_\_\_\_\_

Fabiana Apª Ferraz De Arruda Alves

### **Licitações e Contratos**

### **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2019**

#### **Convênio Sanebase nº 0.004/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA JOSÉ MARIA DA SILVA BOMBAS – EPP, TENDO POR OBJETO A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO ESPECIFICADO NO RESPECTIVO EDITAL E REPRODUZIDO EM CLAUSULA ABAIXO.

#### **TERMO ADITIVO Nº 03/2020, DE 24/01/2020.**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, RG nº 11.520.654-1, CPF/RF nº 005.808.248-45, residente e domiciliado na Av. Tulio Polachini, nº 553, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa JOSÉ MARIA DA SILVA BOMBAS – EPP com sede na Av. Liscano Coelho Blanco, nº 1035, São Felipe, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, CNPJ nº 02.500.918/0001-25, Inscrição Estadual nº 463010930114, neste ato representada por seu proprietário JOSÉ MARIA DA SILVA, Cédula de Identidade (RG) nº 15.295.804, e CPF/MF nº 039.797.088-96, residente e domiciliado na Rua João José de Moraes, nº 16, Residencial Colina do Sonho II, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam, em especial a Cláusula Terceira do supracitado Contrato Administrativo (DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO) nas condições a seguir discriminadas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 918

Página 19 de 19

A Cláusula Terceira (DO PRAZO E PRORROGAÇÃO) do Contrato Administrativo nº 37/2019, de 01/08/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Terceira – 3.2 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho a vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato.

“Evidenciado a superveniência de fato excepcional e imprevisível, o prazo do referido contrato será por mais 60 (sessenta) dias iniciando-se em 28 de Janeiro de 2020 e encerrando-se em 27 de Março de 2020”.

### CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 24 de Janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOSÉ MARIA BOMBAS - EPP

JOSÉ MARIA DA SILVA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

---

Nome: Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084

---

Nome: Carla R. Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9